



DECRETO Nº. 553/2010

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando as peculiaridades pertinentes ao mês de Dezembro, que se tem o fechamento de ano, natal e ano novo; considerando também, que o volume de trabalho nesta época é maior, os servidores, internamente, poderão desenvolver melhor e desempenhar com mais tranquilidade as suas tarefas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário especial de atendimento ao público no mês de Dezembro/2010, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Assistência Social, do dia 01/12/2010 até o dia 31/12/2010, o seguinte:

Das 7:00 horas às 11:00 horas.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário, estabelecerá horário especial de atendimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 30 de Novembro de 2010.

VALMIR LUIZ MORETTO